



f

CONTRATO N.º 31/2025

"40_2025_CPR_E-ARRANJO URBANÍSTICO DA MARGINAL DE MOLEDO

--- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Jorge Manuel Borges Monteiro, [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa ENERNEL – SISTEMAS DE ENERGIA UNIPESSOAL LDA, com sede na Zona Industrial 1, lote 2, 3520-095 Nelas, com número de identificação fiscal 509 263 976 e, com poderes para este ato de acordo com certidão do registo permanente-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 08 de abril de 2025, do Sr. Presidente da Camara; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "ARRANJO URBANÍSTICO DA MARGINAL DE MOLEDO", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 39.872,00(TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sendo executados no prazo de 30 dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 39.872,00(TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica 07.03.03.04, na orgânica 02, referente ao PPI 2025-I-85. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 330/2025 na contração de dívida n.º 2096/2025. -----

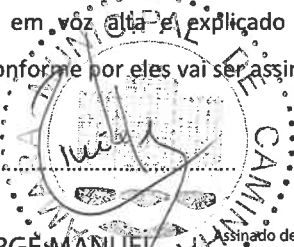
--- Quinta: Não é exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem será realizada qualquer retenção, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber, por conta do presente contrato, conforme definido no artigo 23.º do convite do procedimento.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....


Assinado de forma digital por
JORGE MANUEL BORGES
MONTEIRO
Dados: 2025.04.14 13:40:59 +01'00'

O Segundo outorgante:.....